

LEI N.º 303/2000
DE 15 DE OTUBRO DE 2000.

“SUPLEMENTA POR ANULAÇÃO A DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA QUE MENCIONA”.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica anulada parcialmente a dotação orçamentária a seguir discriminada:

ANULAÇÃO

Programa: 03070211.00.1000 Manutenção e operacionalização da unidade

Dotação	Unid.	Descrição	Valor R\$
4.1.2.0.99.0000	30	Outros Materiais de Uso Duradouro	30.000,00

Programa: 10583231.00.2001 Urbanização da Orla Lacustre

Dotação	Unid.	Descrição	Valor R\$
4.1.1.0.03.0000	40	Execução das Obras do Projeto	5.000,00

TOTAL: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

SUPLEMENTAÇÃO

Programa: 03080212.079000 Planejamento e orçamentação

Dotação	Unid.	Descrição	Valor R\$
3.1.3.2.06.00.00	30	Serviços Telefônicos	35.000,00

TOTAL: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 15 de setembro de 2000.

Iguaba Grande, 15 de outubro de 2000.

HUGO CANELLAS RODRIGUES FILHO
- PREFEITO -